



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 573
Proc. nº: 260 801 - 2020
Rubrica: [assinatura]

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CPL/PMB

Ao oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, deu-se através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 372 de 29 de novembro de 2019, o resultado final da Tomada de Preços Nº 002/20. Participou a seguinte empresa:

1. L. J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP.

Na fase de habilitação a empresa apresentou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com vencimento em 25/07/2020, a certidão é exigida no item 7.7.4 do Edital, atendendo o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, a empresa interessada apresentou opção de enquadramento como MICRO EMPRESA, sendo assim ficou assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da regularização da certidão elencada acima, conforme o que determina o item 4.2 do Edital. A empresa apresentou no dia 03/12/2020 pedido de prorrogação de prazo para apresentação da Certidão, com isso ficou prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, encerrando-se no dia 11/12/2020. No dia 08/12/2020 a empresa apresenta a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com data de emissão em 08/12/2020 e vencimento em 06/06/2021, ficando, portanto válida para efeitos de contratação da empresa.

Na fase de proposta técnica foi aberto pela Comissão o envelope contendo a proposta técnica da empresa, a qual apresentou Atestados de Capacidade Técnica, e ato constitutivo da empresa para auferir as pontuações exigidas no item 8 do Edital. O Presidente verificou que a empresa apresentou como vínculo empregatício com os profissionais contrato de prestação de serviços, sendo que os contratos com os profissionais: IZABEL HERIKA GOMES MATIAS CRONEMBERGER, AUCELIA VIEIRA RAMOS, não tiveram suas firmas reconhecidas em cartório conforme exigido no item 8.2.4 do Edital, ficando assim excluídos do somatório de pontos, somando. Diante das exigências a empresa auferiu Nota de Proposta Técnica de 1,18.

Na fase de proposta financeira foi aberto pela Comissão o envelope de proposta financeira da empresa classificada tendo como resultado o seguinte:

1. L. J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP, apresentou proposta com o valor global de R\$ 360.700,00 (Trezentos e sessenta mil e setecentos reais).

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 574
Proc. nº: 260803 - 2020
Rubrica: 9

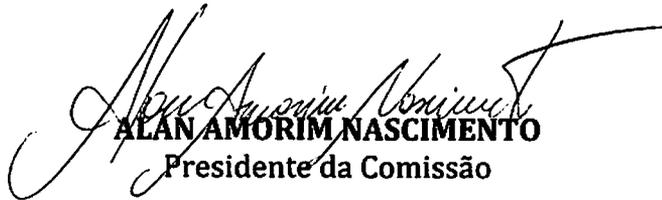
Conforme determina o item 9 do Edital, a empresa auferiu Nota Financeira igual a 1,0 (um), diante disso prosseguiu-se para classificação das propostas, conforme estabelecido no item 11 do Edital. A Comissão apurou e classificou a proposta com a Média Ponderada Final de 11,26.

Diante do exposto a Comissão então dá o seguinte resultado do julgamento das propostas, conforme segue:

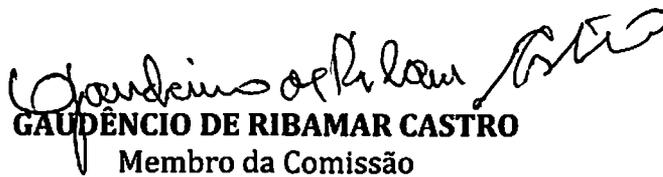
1. **L. J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP**, sagrou-se vencedora por apresentar a melhor Nota da Proposta Técnica, sendo de **1,18 (um vírgula dezoito)**; Nota Financeira de **1,0 (um)** com o valor de **R\$ 360.700,00 (Trezentos e sessenta mil e setecentos reais)**; e, por fim a Média Ponderada Final de **11,2600 (onze vírgula vinte e seis)**.

Sendo assim a Comissão declara **VENCEDORA** do certame a empresa **L. J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições estabelecidas no Edital.

Bacabal - MA, 08 de dezembro de 2020,


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da Comissão


RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro da Comissão


GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO
Membro da Comissão